

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2024
CISRU CENTRO SUL

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a convocação para envio de documentos de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 010/2024, nos seguintes termos:

I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO				
BASE	INSCRIÇÃO	PCD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Barbacena 24 horas	15911662	-	Gustavo Silva Gouvêa	01º
	15914828	-	Isabella Campos Gaspar	02º
	15917055	-	Rafael Solart Cumaru	03º
	15910061	-	Samantha Jacqueline De Paula Silva	04º
	15894882	-	Tatiana Ladeira Do Valle	05º
	15895200	-	Manollo Cipriano Coco Pezzin	06º
	15909782	-	Laura Barbosa Grossi	07º
Barbacena 12 horas	15903332	-	Rachel Rodrigues Pereira	06º
	15885617	-	Rafaela Aparecida Corrêa Monjardim Araújo	08º
	15891111	-	Ana Cristina Heleno Silva	09º
	15916910	-	Sarah Rodrigues Pereira	10º
	15918226	-	Mariana Gazolla Ribeiro	11º
	15918076	-	Marisa Assis Almeida	13º
Conselheiro Lafaiete 24 horas	15905325	-	Andre Luiz de Souza Silva	02º
	15903199	-	Jaci da Silva Junior	03º

II – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão encaminhar arquivo digital legível, em formato PDF, dos documentos listados no item 15.9 do Edital nº 010/2024 para o e-mail selecaocisru@gmail.com até o dia 15/10/2025.

Ainda, conforme consta no referido Edital:

15.10. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.9. deste Edital estará impedido de ser contratado.

15.11. O candidato contratado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.11.1. O empregado público será responsável, também, pelos atos que no exercício do emprego público ou a pretexto de exercê-lo.

Eventuais dúvidas, entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo e-mail selecaocisru@gmail.com.

Barbacena/MG, 08 de outubro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento

Presidente do CISRU Centro Sul